

RESOLUÇÃO n.º 31/2024 – A.G.O

**AUTORIZA EMISSÃO DE BOLETOS
PARA PAGAMENTO DA FATURA
MENSAL DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS DO CIMAU.**

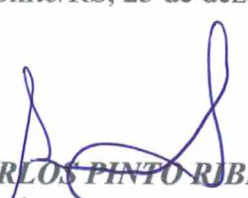
O Conselho de Administração do CIMAU, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (ATA n.º 002/2024 - AGO), expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica autorizada a emissão de boleto bancário para pagamento da fatura mensal pelos Municípios consorciados, referente aos serviços de saúde, contrato de rateio, despesas com a Casa Lar, entre outros serviços e/ou compromissos dos Municípios consorciados perante o CIMAU.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência, é autorizado o protesto do título e a inclusão em órgão de proteção ao crédito.

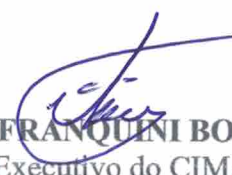
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 23 de dezembro de 2024.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



VOLMIR FRANQUINI BORGES
Secretário Executivo do CIMAU